



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 130/76

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito especial e da outras providências...

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 05 de maio de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar rubrica Orçamentária, e efetuar a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$: 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a aquisição de material permanente e manutenção das atividades do Sindicato Rural de Naviraí, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

0303.	AGRICULTURA
03030407	Administração
0303040721	Administração Geral
3.200.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.270.	Diversas Transf. Correntes...Cr\$: 3.000,00
4.300.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.350.	Auxílio p/Material PermanenteCr\$: 12.000,00

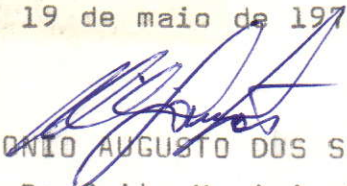
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, fica utilizado como recursos a fonte do artigo 43º, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, cancelando dotações julgadas desnecessárias.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Naviraí-Mt

Em, 19 de maio de 1976


ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal